



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 044/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESTINAR AUXÍLIO AO TRÊS PASSOS
ATLÉTICO CLUBE - TAC.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos,
Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo
87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder
um auxílio financeiro na importância de até R\$ 3.000,00
(três mil reais), ao Três Passos Atlético Clube -
TAC, destinado exclusivamente para custear despesas
decorrentes de transporte.
- Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura da despesa autorizada,
a seguinte dotação orçamentária:
Código: 11.01.08.46.224.2.028
Manutenção da Divisão de Desporto.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
aos 26 de junho de 1995.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal